

# Regulamento

## Curso de Especialização em Direito do Consumidor

### Artigo 1º

O Curso de Especialização em Direito do Consumidor, organizado pelo Centro de Direito do Consumo ("CDC) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, visa proporcionar formação especializada nas questões jurídicas da área do direito dos contratos e do consumidor.

### Artigo 2º

1. O Curso funciona de 19 de setembro a 21 de novembro de 2020, através de 13 sessões síncronas, via Plataforma Zoom, de acordo com o horário aprovado pela Direção e disponível na página do CDC.
2. As aulas serão das 10.00h-13.00h (fuso horário de Brasília).
3. Havendo aulas durante a tarde, decorrerão entre as 14.30h e as 17.30h (fuso horário de Brasília).
4. Cada docente determinará o(s) intervalos(s) que queira fazer.
5. Não será permitida a gravação das aulas pelos auditores; o CDC poderá gravar as aulas, caso o docente consinta.
6. O registo das aulas não ficará disponível, a não ser que o professor assim o determine.

### Artigo 3º

1. O número de candidatos a admitir é fixado pela Direção do CDC.
2. O Curso poderá não funcionar se não tiver um número mínimo de alunos que justifique a sua realização.
3. A propina de frequência é de 650,00 euros. A Direção poderá prever um desconto para inscrições até determinada data, que será devidamente anunciado.

### Artigo 4º

1. O Curso confere o direito a um certificado final aos alunos que frequentarem as aulas e que apresentem um trabalho final de avaliação.
2. Os trabalhos serão enviados em formato pdf para o email da secretaria do CDC ([cdc@fd.uc.pt](mailto:cdc@fd.uc.pt)) e a defesa será marcada de acordo com a disponibilidade do Professor e a conveniência do Auditor.
3. O trabalho deverá ser entregue até dia 30 de novembro de 2020. Mediante requerimento fundamentado à Direção, pode ser autorizada a entrega em data posterior.
4. Aos alunos que não se submeterem a avaliação será atribuído um certificado de presença, desde que tenham assistido a pelo menos dois terços do número total de horas lecionadas.

### Artigo 5º

O CDC poderá ainda convidar especialistas nacionais e/ou estrangeiros para proferir outras conferências além das incluídas no Plano do Curso de Pós-graduação em Direito dos Contratos e do Consumo.